

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**Edital PPGSS nº 01/2023
Concessão de bolsas para Professor Visitante no país e Doutorado
Sanduíche do Capes-PrInt 2024**

A Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna público o presente edital para a seleção de beneficiários de bolsas no país modalidade Professor Visitante no País e Doutorado Sanduíche, vinculadas ao PPGSS, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 41/2017 da Capes, Portarias Capes nº 202/2017; nº 08/2018; nº 01/2020 e demais instrumentos normativos pertinentes.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos e estratégias de internacionalização do PPGSS e da UFPE nas áreas do conhecimento priorizadas;
- 1.2 Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação;
- 1.3 Ampliar as ações de apoio à internacionalização na Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE;

2. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

- 2.1 Tema: **Estado e sociedade na contemporaneidade global: dinâmicas de desigualdade e desenvolvimento**. Este tema considera que Estado e sociedade vêm-se ameaçados por riscos globais resultantes de uma variedade de processos e relações. Abrange os projetos PrInt de três programas de pós-graduação inseridos no PrInt da UFPE: Ciência Política, Serviço Social e Sociologia. O PPGSS em Serviço Social tem o projeto intitulado **Desenvolvimento e desigualdades no Sul Global**: Supressão de direitos e implicações sociopolíticas na vida e trabalho das populações periféricas, com 6 blocos temáticos a seguir: a) **Democracia, desigualdades e privação de direitos**; b) **Direitos humanos e desigualdades**; c) **Desenvolvimento capitalista periférico**: Impactos e conflitos sociais, políticos e ambientais; d) **Trabalho e migrações**; e) **Lutas sociais, movimentos de mulheres e enfrentamento de desigualdades**; f) **Habitação e migrações**: Qualidade de vida de populações.

Na atualidade, as respostas sociopolíticas que têm sido apresentadas como alternativa ao crescimento econômico, à diminuição das desigualdades e à consequência social sobre a população mundial, particularmente as situadas nos países de capitalismo dependente e periférico, têm se mostrado insuficientes e reiterativas das precárias condições de vida e de trabalho dessas populações. A relação entre desenvolvimento e desigualdades será abordada a partir da análise da supressão dos direitos e das lutas contemporâneas.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Área Temática	Modalidade	Duração	Quantidade
Estado e sociedade na contemporaneidade global: dinâmicas de desigualdade e desenvolvimento DESENVOLVIMENTO E DESIGUALDADES NO SUL GLOBAL: Supressão de direitos e implicações sociopolíticas na vida e trabalho das populações periféricas	Professor Visitante no país	30 dias	1
Estado e sociedade na contemporaneidade global: dinâmicas de desigualdade e desenvolvimento DESENVOLVIMENTO E DESIGUALDADES NO SUL GLOBAL: Supressão de direitos e implicações sociopolíticas na vida e trabalho das populações periféricas	Doutorado Sanduíche no exterior	6 meses	1

- 3.1 Excepcionalmente, solicitação de bolsa de **Professor Visitante** com duração **menor** que 1 mês (de 15 dias) poderá ser aprovada desde que a necessidade de uma menor duração das atividades seja justificada;
- 3.2 Os benefícios e valores das bolsas são definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017, ou atos normativos posteriores;

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 4.1 OPPGSS deverá:
- 4.1.1 Constituir Comissão de Seleção Interna, que deverá proceder à análise das propostas apresentadas pelos docentes do PPGSS;
 - 4.1.2 Definir prazos internos para apresentação das propostas, com garantia de prazo de recurso de pelo menos 48 horas, para candidaturas indeferidas;
 - 4.1.3 Enviar à PROP as candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna, com os respectivos documentos, para emissão de carta de aprovação.

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 As candidaturas deverão obedecer às normas do Edital Capes nº 41/2017, e demais instrumentos normativos relacionados;
- 5.2 Requisitos de documentos para a bolsa de **Professor Visitante**:
- 5.2.1 Possuir título de doutor;
 - 5.2.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, residente no exterior;
 - 5.2.3 Ser docente vinculado a uma instituição no exterior;
 - 5.2.4 Apresentar um plano de trabalho;
 - 5.2.5 Possuir carta convite de um anfitrião, que deverá ser docente efetivo vinculado

ao PPG, contendo **nome da instituição, país de origem e número do passaporte** do candidato (ou CPF, se possuir);

5.2.5.1 O anfitrião será responsável por submeter a inscrição do candidato ao PPG e pela interlocução entre o candidato e o PPG ou a PROPG, quando necessário;

5.2.5.2 A carta convite do anfitrião deve informar um período exato de 30 dias, contando, inclusive, o primeiro e o último (exemplo: 1 a 30 de março de 2024)

5.3 Requisitos e documentos para a bolsa de **Doutorado Sanduíche**

5.3.1 O candidato à bolsa de Doutorado Sanduíche do PrInt deverá:

5.3.1.1 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPG em Serviço Social;

5.3.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

5.3.2 Até a data limite para candidatura, de acordo com o Cronograma deste Edital, ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado;

5.3.3 Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 (<https://tinyurl.com/2p8r2ep2>) da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 (<https://tinyurl.com/tj4lavs>), ou atos normativos posteriores;

5.3.4 Estar com currículo Lattes atualizado;

5.3.5 Retornar ao Brasil com **antecedência mínima de 6 meses** em relação ao prazo previsto para conclusão do doutorado (o prazo deve ser informado na carta do orientador – item 5.2.2).

5.4 Apresentar candidatura individual a os seus respectivos PPG, contendo os seguintes documentos:

5.4.1 Ser estrangeiro, cópia de **visto permanente** no Brasil;

5.4.2 **Cartão orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior e informando se o estudante já foi aprovado no exame de qualificação e o **prazo para defesa da tese** (mês/ano);

5.4.3 **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de atividades com a identificação do título do projeto e informando **mês e ano** de início e término do estágio no exterior;

5.4.4 A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas (exemplo: de março a agosto de 2024)

5.4.5 **Currículo resumido do coorientador no exterior**;

5.4.6 **Plano de atividades no exterior** estruturado conforme **Anexo** deste Edital;

5.4.7 **Declaração do PPG** informando o prazo para defesa da tese e se o estudante já realizou o exame de qualificação ou a data prevista para a realização do exame;

5.4.8 **Comprovante de proficiência** conforme Anexo XI do Edital nº 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/2p8r2ep2>);

5.4.9 O comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo candidato no ato da candidatura ou, se aprovado, até a data de implementação da bolsa, conforme Cronograma deste Edital.

6. DASUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- 6.1 As candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna do PPG deverão ser enviadas à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas (11.17.17) via processo eletrônico no SIPAC, conforme Cronograma deste Edital, anexando os seguintes documentos:
- 6.1.1 **Cópia da ata** do processo de seleção interna, indicando a ordem de prioridade, quando houver mais de uma candidatura para a mesma modalidade;
- 6.1.2 Documentação dos candidatos, devendo ser anexado, para **cada candidato**, um arquivo PDF único contendo os documentos listados no item 5.2 ou 5.3, de acordo com a modalidade.

7. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1 As candidaturas encaminhadas serão analisadas pela Comissão de Seleção Interna, segundo critérios que deverão considerar:
- 7.1.1 Aderência à área temática;
- 7.1.2 Prioridade aos países de destino constantes no CAPES PrInt do PPGSS;
- 7.1.3 Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG;
- 7.1.4 Ordem de prioridade indicada na ata do processo de seleção interna do PPG (item 7.1.1), quando houver mais de um candidato para a mesma modalidade.
- 7.2 A análise de mérito será precedida por análise técnica da adequação das propostas aos termos deste Edital, às normas do Edital Capes nº 41/2017, bem como dos procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 186/2017; nº 08/2018; nº 01/2020 e outros instrumentos pertinentes).

8. CRONOGRAMA

Janeiro a início da bolsa	Atividade	Prazo
JANEIRO A MARÇO DE 2024	Submissão de propostas	até 30/08/2023
	Divulgação do resultado preliminar	31/08/2023
	Interposição de recursos	01 e 04/09/2023
	Divulgação do resultado FINAL	05/09/2023
	Implementação das bolsas	05 a 18/09/2023
ABRIL A JULHO 2024 Visitante no país	Submissão de propostas	até 08/01/2024
	Divulgação do resultado preliminar	10/01/2024
ABRIL A MAIO 2024 Doutorado sanduíche início até 01 de maio	Interposição de recursos	11 e 12/01/2024
	Divulgação do resultado FINAL	16/01/2024
	Implementação das bolsas	17 a 31/01/2024
AGOSTO E SETEMBRO 2024 Só para visitante no país, se disponível	Submissão de propostas	Até 26/04/2024
	Divulgação do resultado preliminar	30/04/2024
	Interposição de recursos	02 e 03/05/2024
	Divulgação do resultado FINAL	06/05/2024
	Implementação das bolsas	07 a 20/05/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os resultados serão divulgados na página do PPGSS (<https://www.ufpe.br/ppgss>) conforme Cronograma deste Edital.
- 9.2 As bolsas PrInt serão regidas, no âmbito da UFPE, pelo presente Edital, pelo Edital nº 41/2017 da Capes, Portarias Capes nº 202/2017, nº 01/2020 e atos normativos subsequentes;
- 9.3 O recurso deverá ser apresentado pelo docente solicitante, com a devida fundamentação, à Secretaria do PPGSS;
- 9.4 Casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pelo Colegiado do PPGSS da UFPE

Recife, 15 de junho de 2023.

Helena Lúcia Augusto Chaves
Coordenadora do
PPGSS/UFPE

Obs.: As *bolsas de 2024* devem ter início entre janeiro/2024 e setembro/2024, com mais uma limitação: nenhuma bolsa poderá ir além de outubro/2024 (ou seja, um doutorado sanduíche de 6 meses, por exemplo, deverá começar no máximo em 01 de maio de 2024 para terminar em outubro de 2024) -- porque o PrInt terminará em 31/10/2024.